

EDITAL Nº 71, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

4ª EDIÇÃO DO EXAME NACIONAL DE RESIDÊNCIA (2023/2024)

EDITAL Nº 04/2023 - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

**EDITAL DE RESULTADO DA 1ª OPORTUNIDADE DE ESCOLHA PARA ADMISSÃO
E INFORMAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA**

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), por meio do Instituto AOCB, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO DA 1ª OPORTUNIDADE DE ESCOLHA PARA ADMISSÃO E INFORMAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da 1ª oportunidade de escolha para admissão, dos candidatos que constam no Edital Nº 51, divulgado em 10/01/24, no endereço eletrônico <https://enare.ebserh.gov.br/>

I - No resultado divulgado no Anexo Único deste Edital, constam as classificações dos candidatos dentro das vagas disponíveis e cadastro de reserva de cada Instituição.

Art. 2º As convocações serão disponibilizadas no Link de **Acompanhamento da convocação**, no endereço eletrônico do Enare, <https://enare.ebserh.gov.br/>, conforme disposto no Anexo II do Edital Nº 04/2023 - Do Cronograma Previsto das Provas e Publicações, devendo o candidato manter-se atento para não perder o prazo de apresentação.

I - Apenas os candidatos classificados dentro das vagas, conforme Anexo Único deste Edital, estão convocados, e apenas estes devem efetuar o envio dos documentos e realizar os procedimentos de matrículas para cada Instituição.

II - As convocações complementares, em casos de não comparecimento e desistências de candidatos aprovados nas vagas, serão informadas no endereço eletrônico do Enare, <https://enare.ebserh.gov.br/>, no ambiente de acompanhamento das convocações, e publicadas no ambiente das instituições, devendo o candidato manter-se atento para não perder o prazo da convocação.

III - Ao ser convocado, o candidato ou seu procurador legal deverá, na data divulgada pela instituição, efetuar a matrícula, munido das cópias e originais dos respectivos documentos comprobatórios exigidos por cada instituição.

IV - Caso a convocação tenha se dado após o início do Programa de Residência Médica, o candidato ficará obrigado a se apresentar na instituição em que fora matriculado, no 1.º (primeiro) dia útil subsequente à convocação, sob pena de perda da vaga.

Artº 3 As Instituições Participantes serão responsáveis por planejar e executar o processo de matrícula e pela gestão acadêmica dos residentes que serão selecionados e ainda:

I - Dar publicidade às datas e ao processo de matrícula dos candidatos;

II - Registrar, via sistema do Enare, as matrículas confirmadas, não comparecimentos e desistências dos candidatos convocados nos prazos estabelecidos, durante o período definido em Edital divulgado pela Ebserh;

III - Efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula, responsabilizando-se pelo controle da autenticidade dos documentos apresentados pelos candidatos, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos em edital;

IV - Utilizar a lista de Cadastro Reserva do Enare, cadastro local, para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

Art. 4ª Para informações e procedimentos referentes a matrícula, na instituição participante do Enare, deve ser consultada e lida a orientação publicada no site do Enare, no ambiente da instituição, para a qual o candidato foi convocado.

Art. 5º O candidato não classificado dentro das vagas disponíveis na 1ª oportunidade, poderá selecionar, entre as **0h do dia 26/02/2024, até as 23h59min do dia 27/02/2024**, vagas não preenchidas e que não possuem candidatos no cadastro de reserva da 1ª oportunidade.

I - A 2ª oportunidade somente será disponibilizada para candidatos que não estejam dentro dos seguintes status de convocação para matrícula: **convocado; aceitou convocação; matriculado; matrícula militar trancada; desistiu da matrícula ou não compareceu.**

II - Para realizar a escolha da 2ª oportunidade, o candidato deverá acessar o link “**Realizar Escolha para Admissão – 2ª Oportunidade**”, que será disponibilizado no endereço eletrônico <https://enare.ebserh.gov.br> dentro do prazo estabelecido acima, aceitar o termo de responsabilidade, e realizar sua escolha para admissão.

Art. 6º O candidato deverá observar os itens 16, 17 e 18 do Edital de Abertura.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

29 de janeiro de 2024

Arthur Chioro
Presidente